



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Superintendência da Secretaria de Esportes e Lazer
Av. Duque de Caxias, 1368, - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87020-025 Telefone: (44) 3220-5753 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00007788/2021.95

Em atenção ao requerimento Nº 1747/2021, do Vereador Dr. Manoel, pedindo esclarecimento público sobre o planejamento para a instalação das academias containers, a Secretaria de Esporte e Lazer informa que:

1 – Em fevereiro de 2021, esse projeto foi retomado, uma vez que até então, a compra do equipamento não havia sido firmada. Assim, o projeto foi resgatado e remodelado dentro de um dos programas guarda-chuva da Secretaria, que é um dos pilares de trabalho desta gestão, chamdo de **Maringá Saudável**. Nele, englobamos diversas atividades que esta Secretaria promove, bem como novos programas e projetos voltados para este fim. Dessa forma, informamos que há previsão em projeto para instalação de dez academias.

2 – Atualmente, estão sendo realizados os projetos do entorno das instalações das academias em três lugares, escolhidos para implantação prioritária. Salientamos que o projeto foi reformulado e agora será um espaço, onde teremos várias ações. Teremos a academia, como é de conhecimento do Vereador, mas também poderá ser utilizado como espaço de lazer pela população, uma vez que prevê atendimento externo, com pista para caminhada e corrida no entorno, área verde para lazer, além de sala de ginástica e sala de professores.

3 – Os critérios utilizados para implantação foram: espaços atualmente descobertos pelo atendimento dos Centros Esportivos, que são os espaços públicos municipais, destinados ao exercício físico e atividade física de lazer. Após essa verificação, analisamos junto ao IPPLAN, a disponibilidade de lotes do município na região selecionada, buscando a viabilidade de implantação da academia no local. Uma vez selecionados, os terrenos foram reservados pelo IPPLAN, para esta finalidade. Em anexo encontram-se os locais reservados.

4 – O valor estimado e/ou afixado de cada unidade é de 1.500.000 mil reais, totalizando em 15 milhões de reais. A fonte de recursos será por meio de suplementação da gestão municipal.

5 – Estima-se a entrega de três academias para o ano de 2022.

6 – A ideia é ser um centro voltado para lazer e saúde, onde atenderemos a todos os projetos promovidos por esta Secretaria. Será voltada ao uso comunitário, além de atender aos atletas das associações esportivas de Maringá, que hoje não têm local para realizar sua preparação física, tendo que estas buscar parcerias privadas. Deste modo, a academia atenderá a todos os programas do município, como os destinados às corridas de rua à pessoas com obesidade, por exemplo.

7 – A Secretaria planeja destinar aos referidos locais de atendimento, dez professores contratados via licitação (em andamento). Isso porque, a considerar o déficit de professores contratados e a previsão de

abertura de concurso público para reposição dos mesmos, ainda estaríamos com professores faltantes para esta finalidade.

Agradecemos com estima, certos de que trabalharemos juntos, em prol do esporte e lazer ao município.



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Superintendente da Secretaria de Esportes e Lazer**, em 27/12/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier, Secretário de Esportes e Lazer**, em 27/12/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094534** e o código CRC **4DDF974A**.